



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

INTERPELAÇÃO ESCRITA

O Plano de comparticipação pecuniária do corrente ano deve ser atribuído na totalidade em numerário e dentro do prazo previsto, e só depois é que será discutido e aperfeiçoado

O primeiro Relatório das Linhas de Acção Governativa (LAG) do presente mandato do Governo da RAEM foi apresentado em Abril do corrente ano e o Plano de comparticipação pecuniária continua a ser uma das principais medidas de benefício à população para o ano financeiro de 2025, assim, aos residentes permanentes e aos não permanentes, que reúnem os requisitos, serão atribuídas 10 mil patacas e 6 mil patacas, respectivamente. No relatório das LAG para o corrente ano, refere-se que “Após a auscultação das opiniões de todos os sectores da sociedade, proceder-se-á atempadamente ao aperfeiçoamento de regime de comparticipação pecuniária, utilizando as poupanças nas despesas para incrementar o bem-estar dos residentes e promover o desenvolvimento da economia comunitária.” Na conferência de imprensa que se seguiu à apresentação do relatório das LAG, o Chefe do Executivo referiu que, nos anos anteriores, o regulamento administrativo sobre o Plano de comparticipação pecuniária tinha sido publicado em Abril, prevendo-se a sua publicação, este ano, com um ou dois meses de atraso, uma vez que o Relatório das LAG só foi apresentado recentemente. No entanto, sublinhou que a sua atribuição não ia ser afectada, ou seja, a atribuição é feita num “único pagamento anual”, e como o novo Governo só tomou posse há menos de 4 meses, portanto, espera-se que os residentes lhe dêem tempo. Acrescentou ainda que, para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

aperfeiçoar o regime de comparticipação pecuniária, o Governo irá, na próxima fase, auscultar amplamente as opiniões do público.

Segundo a apresentação do Governo, tendo em conta o impacto do tsunami financeiro e a pressão da inflação sobre a vida da população, bem como os benefícios económicos decorrentes do desenvolvimento contínuo do sector do jogo, em 2008, foi implementado o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, no sentido de partilhar com a população os frutos do desenvolvimento económico. Assim, a partir daquele ano, o Governo começou a publicar anualmente, através de regulamento administrativo, o Plano de comparticipação pecuniária no desenvolvimento económico, atribuindo a comparticipação pecuniária aos residentes que preenchiam os requisitos, e até à presente data, já foi atribuída 17 vezes.

No dia 16 de Maio, o Governo divulgou, repentinamente, uma nota de imprensa, na qual se referia que já tinham sido realizadas duas sessões de recolha de opiniões sobre o aperfeiçoamento do regime de comparticipação pecuniária, destinadas às associações, tendo os participantes sugerido ao Governo que reexaminasse o objectivo e a natureza da atribuição da comparticipação pecuniária, bem como ponderasse a adopção de outras formas e combinações de atribuição, tais como o cartão de consumo ou os vales de consumo; estudar a introdução do requisito de permanência de 183 dias em Macau, mas devendo incluir as situações razoáveis nos requisitos de isenção, tais como trabalhar, prosseguir estudos e passar a velhice no Interior da China, etc. Como o Governo só divulgou as respectivas notas de imprensa



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

depois das referidas sessões de consulta e não efectuou nenhuma consulta pública antes das mesmas, e que estas também não contaram com a presença dos órgãos da comunicação social, para as quais antigamente os jornalistas eram convidados pelo Governo para fazer a cobertura noticiosa *in loco* ou posteriormente, portanto, o conhecimento do público sobre as sessões de consulta é limitado. Para além disso, existe uma grande divergência entre as opiniões apresentadas nas sessões e o conhecimento da sociedade em geral, o que originou de imediato um debate no seio da sociedade, mas o Governo também não deu uma resposta atempada, o que gerou várias dúvidas e preocupações. Muitos residentes estão preocupados com a eventual impossibilidade da atribuição normal da comparticipação pecuniária no corrente ano ou com a sua substituição por vales de consumo, etc., o que teve grande eco na sociedade!

É de salientar que, ao longo dos anos, normalmente a atribuição da comparticipação pecuniária tinha início em Julho, e nos três anos da pandemia, devido à conjuntura económica, foi antecipada para Abril, e tem sido efectuada de forma regular ao longo de mais de dez anos. Neste momento, em que a economia e o emprego de Macau se encontram em recessão, a comparticipação pecuniária é um apoio importante para a maioria da população, e a grande maioria das opiniões defende que, mesmo que o Governo queira aperfeiçoar o Plano de comparticipação pecuniária, o calendário de atribuição não deve ser afectado, devendo antes seguir o dos anos anteriores. Para além disso, no relatório das LAG refere-se, claramente, que a comparticipação pecuniária é uma medida benéfica para a população, portanto,



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

a sua atribuição deve ser efectuada em numerário, portanto, a adopção do cartão de consumo ou dos vales de consumo não corresponde à realidade!

Quanto ao aperfeiçoamento do regime de comparticipação pecuniária, tenho vindo a apelar ao Governo para que proceda, quanto antes, à “rectificação da sua denominação” e à sua “institucionalização”, isto é, para clarificar se a comparticipação pecuniária se trata de um regime de comparticipação dos saldos financeiros, ou se trata de uma política de bem-estar para resolver as dificuldades da população ou para fazer face à inflação, criando assim um mecanismo permanente de partilha de benefícios. Se não houver princípios básicos, a sociedade não tem bases para discutir a comparticipação pecuniária, e se a definição não for clara, a discussão seria ainda mais irracional, criando mais controvérsias!

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. As principais medidas benéficas para a população previstas no Relatório das LAG para 2025 incluem o Plano de comparticipação pecuniária dirigido aos residentes permanentes e aos não permanentes, que reúnem os requisitos, aos quais serão atribuídas 10 mil patacas e 6 mil patacas, respectivamente. Desde 2008, ou seja, durante 17 anos consecutivos, a comparticipação pecuniária tem sido atribuída, geralmente, em Julho de cada ano. Com a implementação desta política, a comparticipação pecuniária passou a ser uma das receitas habitualmente previsíveis para a população, especialmente, para as famílias da camada de base com baixos rendimentos, esta é uma das principais fontes de rendimento anual de apoio. Neste momento, em que a economia e o emprego



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

de Macau se encontram em recessão, a maioria das opiniões da sociedade entende que, mesmo que o Governo queira aperfeiçoar o Plano de comparticipação pecuniária, o calendário habitual de atribuição não deve ser afectado. O Governo vai então, de acordo com a calendarização definida, avançar, quanto antes, com a atribuição da comparticipação pecuniária deste ano? Tendo em conta que o Relatório das LAG define claramente que a comparticipação pecuniária é uma das medidas benéficas para a população, o Governo vai esclarecer, com a maior brevidade possível, o público sobre a atribuição da comparticipação pecuniária de 2025, na totalidade e em numerário, até ao dia 1 de Julho do corrente ano, por forma a reduzir as dúvidas e preocupações desnecessárias no seio da sociedade?

2. Concordo que o Governo colmate as lacunas irracionais detectadas na implementação do Plano de comparticipação pecuniária, mas deve adoptar uma forma mais simples e com menos polémica para resolver o problema. O pressuposto da aplicação efectiva dos recursos no melhoramento do bem-estar da população, no acesso ao emprego e na promoção do desenvolvimento económico implica que a distribuição da comparticipação seja atempada e que não seja afectada. De acordo com os dados constantes da proposta de orçamento para 2025, só este ano o valor dos cheques pecuniários revertido ao cofre por ter ultrapassado três anos do prazo de levantamento, ascende a 79,32 milhões de patacas, um aumento de 70% face aos 46,44 milhões de patacas registados em 2023! Isto significa que, pelo menos, milhares de pessoas elegíveis não fizeram o levantamento do cheque pecuniário há três anos. O



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

Governo já procedeu a algum estudo para saber a razão disso? Com vista a assegurar a utilização eficaz dos recursos, o Governo deve dar prioridade à verificação dos requisitos das pessoas que nunca fizeram o levantamento da comparticipação pecuniária, nomeadamente, saber se as pessoas ainda estão vivas. Vai fazê-lo? Por exemplo, os requerentes da pensão para idosos e da pensão de invalidez faziam anualmente o pedido da prova de vida na Conta única, mas no Plano de comparticipação pecuniária não foi introduzida a exigência da prova de vida. O que é que as autoridades vão fazer para evitar casos em que o falecimento no exterior dos beneficiários do Plano de comparticipação pecuniária não é comunicado às autoridades, ou até mesmo situações em que a comparticipação pecuniária é utilizada por terceiros?

3. Já há alguns anos sugeri ao Governo que proceda, quanto antes, à “rectificação da sua denominação” e à “institucionalização” do regime de comparticipação pecuniária, por isso, do ponto de vista das políticas públicas, a política de comparticipação pecuniária deve ter objectivos e rumos claros, daí a possibilidade de garantir a execução sustentável e eficaz da política. No entanto, o regime de comparticipação pecuniária já foi implementado há 17 anos e, até ao momento, o seu objectivo e função ainda não são claros. Se não se clarificar primeiro o seu objectivo e a sua definição, será difícil discutir o seu ajustamento, de forma razoável e científica, e a sua revisão pode facilmente gerar controvérsias, insatisfação da população e instabilidade social. Assim, o Governo vai aperfeiçoar, passo a passo, o Plano de comparticipação pecuniária, definindo, em primeiro lugar, um objectivo claro, por forma a clarificar os



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

requisitos dos residentes beneficiários do Plano de comparticipação pecuniária?
Antes da revisão formal, o Governo vai realizar uma consulta pública para toda a população, para recolher as opiniões do público, com vista a alcançar o consenso social?

23 de Maio de 2025

O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,

Lam U Tou